

PROTOCOLO

Entre:

UACS - União de Associações do Comércio e Serviços, associação de direito privado e de utilidade pública, Pessoa colectiva com o NIF 500909733, com sede em Lisboa, na Rua Castilho, 14 1269-076, aqui representada por Dra. Carla Cristina Hipólito Sá Salsinha e, pelo Dr. José Rodrigues, respectivamente Presidente e Director, ambos da Direcção, com poderes necessários e suficientes para o acto – doravante designada "Primeira Parte"

e
EXPONOIVOS®, com sede na Av. João Crisóstomo n.º30, 5.º 1050-127 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 507 660 331, adiante designada por EXPONOIVOS®, aqui representada por António Manuel Brito na qualidade de CEO, com poderes necessários e suficientes para o acto – doravante designada "Segunda Parte"

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, subordinado às cláusulas seguintes:

1ª

O presente Protocolo tem como objectivo responder aos desafios emergentes dos sectores de actividade do Comércio e dos Serviços, em particular no âmbito das actividades prosseguidas por ambas as entidades Outorgantes, assumindo a cooperação aqui estabelecida um propósito relevante na concretização daqueles.

2ª

A UACS, no âmbito deste Protocolo, compromete-se a colaborar e a apoiar, em articulação com a organização, a realização da EXPONOIVOS® como único evento de referência dedicado à indústria do casamento em Portugal.

3ª

À UACS, no âmbito da colaboração referida na cláusula 2ª, cabe:

- Cedência de sala e equipamento audiovisual para realização de reunião anual de expositores
- Colocação de *banner* no portal da UACS, durante o período de vigência do presente protocolo para promoção dos serviços EXPONOIVOS® durante o mês anterior ao da realização anual do evento e enquanto este decorra
- Colocar o evento EXPONOIVOS® no calendário de eventos do respectivo portal durante o período de vigência do presente protocolo durante o mês anterior ao da realização anual do evento e enquanto este decorra
- Difusão de Newsletter anual exclusiva para associados UACS
- Colaboração nas relações institucionais e apoios junto de outras entidades.

4ª

À EXPONOIVOS®, no âmbito da colaboração referida na cláusula 2ª, cabe:

- Designação da UACS como "Instituição oficial EXPONOIVOS®"
- Colocação do Logo da UACS em todos os meios promocionais
- Destaque sobre a parceria no portal do evento e redes sociais
- Colocação de um banner lateral da UACS no portal www.exponoivos.pt
- Apoio à primeira participação de empresas associadas da UACS concedendo a EXPONOIVOS® 10% de desconto sobre o valor de tabela 2013 e não acumulável com outras promoções.
- Destaque a iniciativas da UACS na newsletter do evento
- Oferta de 100 convites para os associados da UACS na EXPONOIVOS®.
- Autorização/entrada livre/ livre trânsito para que colaboradores da UACS possam entrar em todas as suas feiras para divulgar a UACS.

5ª

A EXPONOIVOS® para efeitos das cláusulas 2ª a 4ª disponibilizará à UACS o seu Plano de Actividades com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data da realização dos eventos.

6ª

1- O presente protocolo tem o seu início no dia 01 de Janeiro de 2012, e produz efeitos desde a data de celebração respectiva.

2- É celebrado pelo prazo de um ano, findo o qual será renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, **salvo** se qualquer das Partes comunicar à outra a vontade de o não renovar, com uma antecedência mínima de dois meses relativamente ao seu termo, por carta registada com aviso de recepção dirigida à outra Parte.

3- Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Protocolo, a qualquer momento, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias, mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte.

7ª

Este Protocolo poderá ser alterado, por acordo escrito das Partes, o qual passará a fazer parte integrante daquele.

Celebrado em Lisboa, em duplicado, no dia 12 de Julho de 2012, e assinado por ambas as partes.

UACS



EXPONOIVOS
NEWEVENTS, LDA.

Contr.: 507 660 331

A Gerência



EXPONOIVOS

